termos do Procedimento de **Inexigibilidade de** Licitação nº 0004/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO **IMIGRANTE-ES**

CONTRATADO: JG SHOWS **LTDA.OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PELO GOMES, JOÃO **REPRESENTADO** CANTOR EXCLUSIVAMENTE PELA CONTRATADA, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW MUȘICAL NA 37ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, A REALIZAR-SE **NO DIA 10 DE MAIO DE 2025, ÀS 00:00 HORAS.** VALOR TOTAL: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades relacionadas a Festas e Eventos 33903900000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250000000-Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Ficha: 342

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2025 a 30 de julho de

2025.

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2025.

DALTON PERIM

Prefeito

Protocolo 1543940

RESUMO DO CONTRATO Nº 000032/2025 Νo CÓDIDO **IDENTIFICAÇÃO CIDADES** 2025.072E0700001.10.0009

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 00012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO **IMIGRANTE-ES**

CONTRATADO: MARCIANO ULIANA DOS SANTOS 10314955763

CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL OBJETO: COM RATO VENTANIA E SEUS CANALHAS, A SER REALIZADO DIA 10 DE MAIO DE 2025, ÀS 20:00 H NO CENTRO DE EVENTOS PADRE CLETO CALIMAN, DURANTE A 37ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades relacionadas a Festas e Eventos - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

Ficha: 342.

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2025 à 02 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA 02 de maio de 2025

DALTON PERIM

Prefeito

Protocolo 1544214

RESUMO DO CONTRATO Nº 000030/2025 CÓDIDO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº 2025.072E0700001.09.0012

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 00015/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

CONTRATADO: LIGA DESPORTIVA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA** PARÁ **REALIZAR** Α 6a CORRIDA KIDS E A 37ª CORRIDA RÚSTICA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DEESTRUTURAS, SERVIÇOS E **MATERIAIS**

VALOR TOTAL: R\$ 31.890,00 (Trinta e um mil oitocentos e noventa reais)

ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO 009001.2781200282.057 - APOIO A COMPETIÇÕES ESPORTIVAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, NACIONAIS E ESCOLARES - 33903900000 - 227-150000000000. VIGÊNCIA: 05 de maio de 2025 à 05 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2025

DALTON PERIM

Prefeito

Protocolo 1544235

Viana

Resolução

RESOLUÇÃO COMASVI Nº 09/2025

Dispõe sobre a Prorrogação do Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não . Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI - Gestão 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.762, de 07 de dezembro de 2015, e conforme as deliberações da reunião da Comissão de Trabalho para Avaliação de Inscrições na Eleição do COMASVI - Biênio 2025/2027, realizada em 20 de março de 2025,

Considerando os apontamentos da Comissão de Trabalho para Avaliação de Inscrições na Eleição do COMASVI - Biênio 2025/2027, e a deliberação do colegiado na reunião realizada em 22 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Edital em anexo, que regulamenta a convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais de Assistência Social de Viana - COMASVI - Gestão 2025/2027.

Art. 2º - CONVOCAR a eleição dos Conselheiros Não Governamentais de Assistência Social de Viana -COMASVI - Gestão 2025/2027.

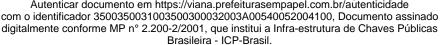
Art. 3º - Essa RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Viana, 22 de abril de 2025.

RHAIANY HELMER BRITO Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI GESTÃO 2023-2025

Edital de Convocação para o processo Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade fls. 17





escolha dos Conselheiros representantes do segmento Não Governamental de Assistência Social do Município Viana - Gestão 2025/2027

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI, na pessoa da Presidente **Rhaiany Helmer Brito**, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado nos objetivos e diretrizes da Assistência Social, delineados nos art. 203 e 204 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 2.762/2015, em conformidade com a Resolução 05/2025 que convoca a eleição para compor o novo colegiado do COMASVI para o Biênio 2025/2027 e conforme deliberação do colegiado na reunião do dia 22 de abril de 2025, conforme Resolução 09/2025

RESOLVE:

- **Art. 1** Prorrogar o edital de convocação para os Usuários da Assistência Social, as entidades e organizações de assistência social, trabalhadores da área de assistência social e organizações de interesse coletivo que representam a Sociedade Civil e interessados em participar do processo de escolha do novo Colegiado do COMASVI no biênio **2025/2027.**
- **Art. 2** Deverão ser escolhidas para composição do COMASVI, Biênio 2025/2027, as Entidades e Organizações da Sociedade Civil com registro no COMASVI, que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos usuários da Política de Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, devidamente inscritas no COMASVI, conforme preconiza o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS.
- **Art. 3** A eleição será realizada no dia de **27 de maio de 2025** na Sede da Casa dos Conselhos de Direitos da Assistência Social e ocorrerá em primeira convocação às 13:00 horas, com a presença da maioria dos representantes da Sociedade Civil e, em segunda convocação, com a presença dos que comparecerem em qualquer número, 30 (trinta) minutos depois, não exigindo a Lei o quórum especial.
- **Art. 4** Cada entidade e organização não governamental inscrita no Conselho poderá inscrever um candidato e um suplente, sendo as inscrições de representantes de usuários da assistência social em número ilimitado.

As inscrições das entidades e demais segmentos por meio de seus candidatos e seus respectivos suplentes deverão ser feitas via E-Processos da Prefeitura Municipal de Viana, com Destino a Casa dos Conselhos da Assistência Social de Viana - Conselho Municipal de Assistência Social, até o dia 09 maio de 2025, com o pedido para participar do Pleito em Ofício juntamente com os seguintes documentos: Comprovante de inscrição do COMASVI (atualizada); ato constitutivo (ou Estatuto); ata da atual posse da diretoria registrada em Cartório; comprovante de endereço da sede da OSC (com atuação no município), Certidões de Débitos Federal, Estadual e Municipal e Cartão CNPJ (conforme Decreto Municipal 263/2017).

O representante legal de cada segmento indicado que terá direito ao voto no dia da eleição deverá está munido dos documentos pessoais: (RG+CPF).

Autenticar documento em http
com o identificador 35003500310038
digitalmente conforme MP n° 2.200-2

Parágrafo Único - Os representantes de usuários da assistência social apresentarão declaração manifestando o interesse no pleito, munido de cópia simples de RG, CPF, comprovante de residência e comprovante da condição de usuário da política pública de Assistência Social.

- **Art. 5** Serão eleitos 06 (seis) representantes da Sociedade Civil dos seguintes segmentos:
- a) 01 (um) representante de usuários da Assistência Social, no âmbito municipal;
- b) 03 (três) representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, no âmbito municipal;
- c) 01 (um) representante de Entidade representativa de trabalhadores da área de assistência social, no âmbito municipal;
- d) 01 (um) representante de organizações que defendem os interesses coletivos.
- **Art. 6** O deferimento ou indeferimento das inscrições após a análise da Comissão de trabalho para avaliação de inscrições da eleição COMASVI biênio 25/27 (Resolução COMASVI 06/2025), será publicada em meio oficial do município (Diário Oficial) na data de 15 de maio de 2025.
- § 1º no caso de indeferimento o segmento interessado poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação podendo ser protocolado via E-Processos o recurso até o dia 16 a 19 de maio de 2025, com destino a Casa dos Conselhos de Direitos da Assistência Social de Viana (Conselho Municipal de Assistência Social COMASVI).
- § **2º** o resultado do julgamento do recurso e resultado final será divulgado em meio oficial do município (Diário Oficial) na data de 23/05/2025.
- **Art. 7** Terão direito a serem candidatos todas os usuários da Assistência Social, Entidades e Organizações de Assistência Social, Entidade representativa de trabalhadores da área de assistência social e organizações que defendem os interesses coletivos que efetuarem suas inscrições conforme prevê o artigo 4º desse edital.
- **Art. 8** Terão direito a voto um representante de usuários da Assistência Social, Entidades e Organizações de Assistência Social, Entidade representativa de trabalhadores da área de assistência social e organizações que defendem os interesses coletivos inscrita no pleito, todos mediante credenciamento que acontecerá no dia e local da eleição.

As entidades com registro no COMASVI que não estiverem participando enquanto candidatas e manifestarem a intenção de participar enquanto eleitores poderão credenciar um representante que terá direito a voto.

Todos os representantes e candidatos deverão ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e estarem munidos de documento de identificação com foto.

Parágrafo único: Antes da votação cada candidato ou representante de entidade terá o tempo de 02 (dois) minutos, para expor a sua candidatura/ projetos ao Conselho de forma facultativa.

Art. 9 - A votação será secreta e se dará no período de 13:30 às 14:30 horas, por meio de cédula a ser confecionada pela Comissão de Trabalho para na.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade fls. 18

Avaliação de inscrições na Eleição do COMASVI biênio 2025/2027 e rubricado pela Presidente do COMASVI.

- **Art. 10** O processo de votação acontecerá da seguinte forma:
- § **1º** Eleição de Usuários da Assistência Social: Cada usuário candidato terá direito a 01 (um) voto no seu segmento.
- § **2º** Eleição de Entidades e Organizações de Assistência Social: Cada entidade inscrita e credenciada terá direito a um representante votante, este representante deverá votar em 03 (três) entidades e organizações.
- § **3º** Eleição de trabalhadores da área de assistência social: Cada trabalhador terá direito a 01 (um) voto no seu segmento.
- § **4º** Eleição de organizações que defendem os interesses coletivos: Cada organizações que defendem os interesses coletivos terá direito a 01 (um) voto no seu segmento.
- **Art. 11** Serão proclamadas eleitos: Usuários da Assistência Social, Entidades e Organizações de Assistência Social, trabalhadores da área de assistência social, organizações que defendem os interesses coletivos que obtiverem o maior número de votos, sendo o primeiro segmento mais votado o titular e o segundo segmento o seu suplente.
- **Art. 12** Caso não seja preenchida a vaga em algum dos segmentos da Sociedade Civil, esta deverá ser ocupada prioritariamente por um representante de Usuários da Assistência Social, na falta de usuários, poderá ser ocupada por entidades que manifestarem interesse.

Parágrafo único: Em caso de empate entre os candidatos, ficará eleito o candidato mais idoso no caso de Usuário da Assistência Social. Em caso de empate entre Entidades ficará eleita a entidade com registro mais antigo no Conselho Municipal de Assistência Social de Viana.

- **Art. 13** O resultado da eleição será divulgado logo após apuração, com registro em ata e emissão de Resolução do COMASVI a ser publicada no Diário Oficial.
- **Art. 14** A posse do novo colegiado e a eleição do Presidente e Vice-Presidente acontecerão após dada a posse dos Conselheiros pelo Prefeito Municipal, sob a coordenação e como ato final do Presidente que encerra o seu mandato.
- **Art. 15** As situações não previstas no presente edital serão resolvidas pelo Comissão de Trabalho para Avaliação de inscrições na Eleição do COMASVI biênio 2025/2027.
- **Art. 16** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Viana, 22 de abril de 2025.

Vanessa Claudia Bastos Silva Coimbra - Representante da Secretaria Municipal de Educação

- SEMED;

Élida Fabiane Betini Calaes Machado Representante da APAE;

Willian Marcelo Almeida Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SEMJEL;

Yasmin dos Santos Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Hadassa Lohayne Gonçalves Alves - Representante da Agência Adventista de Desenvolvimento e recursos Assistenciais Sudeste Brasileira (ADRA);

Comissão de Trabalho para Avaliação de inscrições na Eleição do COMASVI biênio 2025/2027.

Protocolo 1544427

CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL DO COMASVI 2025/2027		
EVENTO	DATA	FORMA
Eleição	dos Conselhos de Direitos da A s s i s t ê n c i a Social e ocorrerá em primeira	via E- Processos da Prefeitura Municipal de Viana, com Destino a Casa dos Conselhos
Inscrições	Até 09 de maio de 2025	O pedido para participar do Pleito em Ofício juntamente com os seguintes do c u m e n t o s: Comprovante de inscrição do COMASVI (atualizada); ato constitutivo (ou Estatuto); ata da atual posse da diretoria registrada em Cartório; comprovante de endereço da sede da OSC (com atuação no município), Certidões de Débitos Federal, Estadual e Municipal e Cartão CNPJ (conforme Decreto Municipal 263/2017). (via E-Processos)
Deferimento ou Indeferimento das inscrições Após a análise da Comissão de trabalho para avaliação de inscrições da eleição COMASVI biênio 25/27	15 de maio de 2025.	(Diário Oficial).
§ 1º - no caso de inde- ferimento o segmento interessado poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação podendo ser protocolado via E- Processos.		Com destino a Casa dos Conselhos de Direitos da Assistência Social de Viana (Conselho Municipal de Assistência Social - COMASVI). (via E-Processos)
na prefeiturasempanel com	landa ota ottatala da	